



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com o objetivo de valorizarmos pessoas que fizeram a história de nosso País e incentivar o hábito da pesquisa escolar, apresentamos o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N.º 42/05
DOCUMENTO N.º 664/05

Fl. n.º	3
Proc.	86/05
Eunice Riccio	

Dispõe sobre a instituição do Dia dos Patronos das Escolas Municipais de São Vicente.

Art. 1.º - Fica instituído o dia 13 de agosto como o Dia dos Patronos das Escolas Municipais, sendo adicionado ao Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º - As escolas municipais deverão realizar atividades voltadas para a pesquisa histórica acerca de seus patronos, visando apresentar, na referida data, os resultados desses trabalhos.

Art. 3.º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de maio de 2005.

a) **ROBERTO ROCHA**